

Proposta n.º 39/Administração Autárquica/2025

Assunto: Aquisição de prestação de serviços na área da limpeza de espaços da Junta de Freguesia – projeto de decisão de adjudicação

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I – ANÁLISE:

Na sequência da proposta n.º 39/Administração Autárquica/2025, foi aprovada a abertura do supra identificado procedimento por despacho do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião deste órgão no dia 25/02/2025.

Neste sentido, foi convidada a apresentar proposta a concorrente escolhida pelo serviço, melhor identificados na informação *supra referida*:

- *Dialogomotriz, Lda, NIF: 513 102 647, morada: Rua de São Gabriel n.º 4, moradia C Alcabideche;*

Foi criado o procedimento na plataforma eletrónica Vortalgov no dia 26/02/2025 às 10:25, tendo sido publicado em 27/02/2025 às 09:08, tendo sido dado o prazo de propostas de 28/02/2025 às 23:59.

A entidade concorrente apresentou proposta final, no dia 28/02/2025 às 13:54 e em total conformidade com as condições apresentadas.

As propostas foram abertas no dia 05/03/2025, pelas 10:01.

Nestes termos, em cumprimento com o art.º 125.º, n.º 1 *in fine*, submete-se à consideração superior o presente projeto de decisão, propondo-se a admissão da proposta, sua aprovação e consequente adjudicação ao concorrente ***Dialogomotriz, Lda, de Aquisição de prestação de serviços na área da limpeza de espaços da Junta de Freguesia***, pelo valor global de **71.500,00€ (setenta e um mil e quinhentos euros)**, IVA a incluir à taxa legal em vigor de 23%, e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos.

De forma a formalizar-se a adjudicação, propõe-se ainda que o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, a serem solicitados pelos serviços desta Junta de Freguesia, seja de 3 (três) dias úteis, sendo o prazo para supressão de irregularidades de 3 (três) dias a contar da respetiva notificação.

II – CONCLUSÃO:

Na sequência da abertura do procedimento e nos termos da presente proposta, julga-se ser de obter a **aprovação** da parte do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente da proposta de **adjudicação** do procedimento por **Concurso público de prestação de serviços na área da limpeza de espaços da Junta de Freguesia**, pelo valor global de **71.500,00€ (setenta e um mil e quinhentos euros)**, IVA a incluir à taxa legal em vigor de 23%, e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos, ao concorrente **Dialogomotriz, Lda**.

É o que me cumpre informar e que submeto à consideração superior.

Lisboa, 05 de março de 2025

O Técnico Superior



Gonçalo Santos

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“-----”

Entre: ____

Junta de Freguesia de São Vicente, com sede na Rua Josefa de Óbidos, n.º 5, 1170-196 Lisboa, NIPC 510 833 632, neste ato representada por **Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura**, na qualidade de Presidente, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE** ou **ENTIDADE ADJUDICANTE**; ____

E, ____

-----, com morada -----, n.º ----- e NIF -----, na qualidade de -----, adiante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE** ou **ADJUDICATÁRIA**;

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a -----, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96º. do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Segunda

Prazo

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de -----, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes com o aviso prévio de 60 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. ____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- a) O preço é de ----- (----- euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. _____
- b) As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. _____
- c) O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: orgânica ..., rubrica, cabimento n.º e compromisso n.º

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada o -----, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Quinta

Proteção de dados pessoais

- 1 – A Junta de Freguesia de São Vicente disponibiliza à Segunda Outorgante os dados pessoais estritamente necessários para a execução da prestação de serviços objeto do presente contrato.
- 2 - A Segunda Outorgante assume a qualidade de subcontratante nos termos previstos no artigo 28.º do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, procedendo ao tratamento de dados pessoais por conta e em nome da Junta de Freguesia.
- 3 - A Segunda Outorgante compromete-se a: _____
- a) Adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas para que o tratamento de dados cumpra o Regulamento Geral de Proteção de Dados; _____
- b) Assegurar a confidencialidade e segurança no tratamento de dados pessoais que lhe são transmitidos pela Junta de Freguesia. _____
- c) Não aceder, nem utilizar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não seja a necessária para prestação dos Serviços contemplados no presente contrato. _____

d) Colaborar com a Junta de Freguesia, enquanto responsável pelo tratamento, por forma a permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício, por estes, dos seus direitos nos termos da lei, nomeadamente no que diz respeito aos direitos de acesso, retificação, apagamento/eliminação, oposição, limitação do tratamento ou portabilidade dos dados, comprometendo-se ainda a comunicar à Junta de Freguesia quaisquer reclamações ou questões colocadas pelos titulares dos dados. _____

4- A obrigação de confidencialidade prevista na presente Cláusula mantém-se em vigor para além do cumprimento ou cessação do presente contrato independentemente do motivo que lhe der causa. _____

Cláusula Sexta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: _____

a) Os suprimimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativas ao Caderno de Encargos; _____

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário.

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. _____

3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Sétima

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal administrativo e fiscal de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: _____

a) Certidão emitida, em .../.../202., pela Segurança Social comprovativa da regularidade da sua situação contributiva; _____

b) Certidão emitida, em .../.../202..., pela Repartição de Finanças de Lisboa, comprovativa da regularidade da sua situação tributária; ____

Lisboa,de de 2025.____

Pelo 1º. Outorgante

Pelo 2º. Outorgante

Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 577

Data Registo: 07-03-2025

Nº Proposta: 39/AA

Ano: 2025

Mês (a): março

Data Documento: 07-03-2025

Fornecedor: DIALOGOMOTRIZ, LDA

NIF: 513102647

Descrição: AQUIS SERV NA AREA DA LIMPEZA DE ESPAÇOS DA JF

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 617 469,97
2	Compromissos assumidos (c)	13 611,33
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 603 858,64
4	Compromisso n.º 577 relativo À despesa em análise (d)	87 945,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 515 913,64

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 07-03-2025

Assinatura do Responsável

De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 7 de março de 2025 14:28
Para: 'admin@clearclean.com.pt'
Cc: 'Pedro Leite'; 'carla.gomes@jf-saovicente.pt'
Assunto: Aquisição de serviços na área da limpeza de espaços da Junta de Freguesia
Anexos: Minuta de Contrato.docx

Exmos./as Senhores/as

Vimos, por meio deste email, comunicar que, no âmbito do procedimento de Concurso Público para a "Aquisição de serviços na área da limpeza de espaços da Junta de Freguesia", publicado na plataforma VortalGov, a empresa Dialogomotriz, Lda. apresentou a sua proposta no dia 28 de fevereiro de 2025, às 10:01. Em conformidade com o disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e na sequência da deliberação tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, em reunião realizada no dia 5 de março de 2025, informamos que a prestação dos serviços em referência foi adjudicada à vossa empresa.

Para formalização do processo, anexamos a este e-mail a minuta do contrato, elaborada conforme a decisão de contratação. Solicitamos que se pronunciem sobre o documento no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da receção deste e-mail. Nos termos do artigo 101.º do CCP, a ausência de pronúncia no prazo indicado será considerada como aceitação tácita das condições apresentadas.

E mais se informa que o número de compromisso a colocar na fatura é o 577.

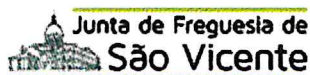
Colocamo-nos à vossa disposição para qualquer esclarecimento adicional que se mostre necessário.

Com os melhores cumprimentos,

Com os melhores cumprimentos

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt





CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

BALCÃO ELETRÓNICO

NOME (NAME): IOULIA SALAZAR LEITE

NATURALIDADE (PLACE OF BIRTH): FEDERAÇÃO DA RÚSSIA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1973/07/16

NACIONALIDADE (NATIONALITY): RUSSA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (IDENTIFICATION DOCUMENT): TÍTULO DE RESIDÊNCIA

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO (IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 58R7195R7

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO PELO TITULAR DA INFORMAÇÃO (ACCESS CODE REQUESTED BY INFORMATION HOLDER)

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2025/02/11 23:08:36

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA
(NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE): 87b5-d41d-d9f3-a0470

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2025/05/12

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:

<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)
THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCESS TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT: <https://registocriminal.justica.gov.pt>
(according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)

digitalsign

Assinado por: Ioulia Salazar Leite
Entitlement - GERENTE
DIALOGOTRIZ, LDA
VATPT-513102647

Certificado Digital Qualificado - Membro
Documento Assinado Eletronicamente
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura manuscrita na UE

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte DIÁLOGOMOTRIZ, LDA

Firma/Denominação DIÁLOGOMOTRIZ, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25131026473

N.º de Identificação Fiscal 513102647

N.º da Declaração 058343624ASCD25

Data de emissão 2025-02-27

DIÁLOGOMOTRIZ, LDA
R DE SÃO GABRIEL 4 MORADIA C
ALCABIDECHÉ
2645-520 ALCABIDECHÉ

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25131026473

Código de Verificação - VQU5FDLZ5XS49PQ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Filipe António Conceição Alves, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de CASCAIS-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: DIÁLOGOMOTRIZ, LDA

NIF: 513102647

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513102647

Cód. Validação: NJRSMEDUWZCB

O Chefe de Finanças,



Assinado por: Ioulia Salazar Leite
Entitlement - GERENTE
DIALOGOMOTRIZ, LDA
VATPT-513102647

Certificado Digital Qualificado - Membro
Documento Assinado Eletronicamente
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura manuscrita na UE